



RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CPJ DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Altera o art. 1º e o art. 11 da [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), de 21 de julho de 2011.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na [Lei Complementar nº 318, de 28 de dezembro de 2018](#), que transformou 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Substituto, em 01 (um) cargo de Promotor de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, de Entrância Final,

Considerando a necessidade de redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, de modo a otimizar os serviços e de compatibilizar a estrutura e organização administrativa do Ministério Público de Sergipe, visando um equilíbrio na atuação dos seus Membros;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nº [014/2013](#), [017/2014](#), [002/2016](#), [028/2017](#), [001/2018](#) e [008/2018 – CPJ](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As Promotorias de Justiça do Cidadão, com atividades de defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis e dos interesses coletivos e difusos do Município de Aracaju exercem as seguintes atribuições:

V – 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada no controle e fiscalização do Terceiro Setor; (NR)

VI – 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa dos direitos à educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), técnica e profissionalizante, e à educação inclusiva. (NR)

X – 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural, e dos serviços de relevância pública ligados ao meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural;” (AC)

§1º...

§3º É de atribuição da Promotoria de Justiça do Consumidor os casos de serviços de relevância pública ligados aos direitos do consumidor.” (AC)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 2º O art. 11 da [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nº [014/2013](#), [017/2014](#), [002/2016](#), [028/2017](#), [001/2018](#) e [008/2018 – CPJ](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação compete as atribuições de promoção, proteção e defesa dos direitos à educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), bem como na articulação das políticas públicas de atendimento à educação inclusiva no fortalecimento do controle social e na garantia de acesso e permanência de todo nas redes de ensino.” (NR)

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,
Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 17 de janeiro de 2019, 198º da
Independência e 131º da República.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

<hr/> <i>Moacyr Soares da Motta</i> <hr/>	<hr/> <i>José Carlos de Oliveira Filho</i> <hr/>
<i>Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça</i> <hr/>	<i>Rodomarques Nascimento</i> <hr/>
<i>Luiz Valter Ribeiro Rosário</i> <hr/>	<i>Josenias França do Nascimento</i> <hr/>
<i>Ana Christina Souza Brandi</i> <hr/>	<i>Celso Luís Dória Leó</i> <hr/>
<i>Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg</i> <hr/>	<i>Carlos Augusto Alcântara Machado</i> <hr/>
<i>Ernesto Anízio Azevedo Melo</i> <hr/>	<i>Jorge Murilo Seixas de Santana</i> <hr/>
<i>Paulo Lima de Santana</i> <hr/>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA